



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2.421 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AOS  
SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO E  
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de proporcionar o desenvolvimento de estudos/pesquisas sobre riqueza cultural das Regiões do Brasil;

Considerando a importância das Comunidades Quilombolas para a composição da história de Arapiraca;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos laços culturais, para a manutenção das tradições, conservação das práticas religiosas, conhecimento da relação com o trabalho na terra e sistemas de organização social próprio das Comunidades Quilombolas;

Considerando a importância de proporcionar aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca a oportunidade de conhecer e desenvolver estudos e pesquisas acerca do tema em questão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, aos servidores relacionados no anexo único destinado ao desenvolvimento de estudos/pesquisas sobre a riqueza cultural das Regiões do Brasil e as Comunidades Quilombolas.

**Art. 2º** Os estudos/pesquisas desenvolvidos terão como tema: “RIQUEZA CULTURAL DAS REGIÕES DO BRASIL” e as “Comunidades Quilombolas”.

**Art. 3º** A apresentação dos estudos/pesquisas ao público será realizada por meio de exposições em dois momentos distintos:

I – 30 de outubro de 2015, nas festividades da Emancipação Política de Arapiraca;

II – 22 de novembro de 2015, nas festividades da Consciência Negra;



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 4º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 5º** A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 15 de novembro de 2015.

**Art. 6º** Os responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação que a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 de novembro, após a realização dos eventos.

**Art. 7º** Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149/2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 25 de agosto de 2015.

**Célia Maria Barbosa Rocha,**  
Prefeita.

**Fernando José Alcântara Duca,**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.

**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
Responsável pela Diretoria Administrativa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

*Substituí  
este é original  
e está  
correto*

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.421/2015.**

	<b>ESCOLA</b>	<b>DIRETOR(A)</b>	<b>CPF/RG</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01	Benildo B. de Medeiros	Rita de Cássia da Fonseca Barros	CPF: 332.240.994-53	R\$ 8.000,00
02	Claudecy Bispo dos Santos	Josenaury Carlota do Nascimento	CPF: 332.210.654-34	R\$ 8.000,00
03	Crispiniano F.de Brito	Maria José Vitorio dos Santos	CPF: 341.062.274-87	R\$ 8.000,00
04	Domingos Lopes da Silva	Josilene Agripino S. Mendes	CPF: 037.665.094-03	R\$ 8.000,00
05	Djalma Matheus Santana	Márcia Cristina Silva	CPF: 959.127.544-72	R\$ 8.000,00
06	Enéas Benedito dos Santos	Adjane Maria F. Santos	CPF: 924.305.704-91	R\$ 8.000,00
07	João Saturnino de Almeida	Ismael Nunes de Oliveira	CPF: 516.513.864-04	R\$ 8.000,00
08	Tibúrcio Valeriano da Silva	Bartholomeu Arruda C. Júnior	CPF: 431.811.124-53	R\$ 8.000,00
09	31 de março	Advânia Lúcia A. F. Araújo	CPF: 495.017.394-49	R\$ 8.000,00
10	Cel. Pedro Suruagy	Catarina Costa P. da Silva	CPF: 228.035.724-00	R\$ 3.000,00
11	Zélia Barbosa Rocha	Maria Shirley Matias Teixeira	CPF: 033.780.444-38	R\$ 8.000,00
12	Maria de Nazaré	Célia de Queiroz Bezerra	CPF: 349.128.354-04	R\$ 3.000,00
13	Mario César Fontes	Maria Cristina Alves Braz	CPF: 483.351.344-72	R\$ 8.000,00
14	José Ursulino Malaquias	Thammy Cristina de O. Nascimento	CPF:035.232.044-37	R\$ 3.000,00
15	Ana Rita de Cássia	Claudijane Guedes da Silva	CPF:787.870.684-00	R\$ 4.000,00
16	Hugo José Camelo Lima	Maria de Fátima S. tavares	CPF:384.775.134-49	R\$ 8.000,00
17	José Pereira Sobrinho	José Nunes Lima Filho	CPF:459.966.444-87	R\$ 8.000,00

**Consciência Negra**

13	Manoel João da Silva	Márcia Lúcio de Melo	CPF: 028.221.124-10	R\$ 5.000,00
14	Manoel Rodrigues	Manoel Gregorio dos S. Neto	CPF: 030.581.944-55	R\$ 3.000,00
15	Prof. Luiz Alberto	Cláudia Cicera B. Da Silva	CPF:816.127.614-53	R\$ 5.000,00

*Q*